



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.506/2018, 30 de outubro de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, Publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 33R\$ 2.000,00

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - **000** - 34R\$ 7.000,00

TotalR\$ 9.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - **000** - 28R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 29R\$ 1.400,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoa Civil - **000** - 30R\$ 1.600,00

TotalR\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de outubro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/10 / 2018

Página: 1º ed - 2015

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal